



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

LEI N° 2680/2017



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI N.º 2.680, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros mediante Convênio, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorriso - APAE, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante convênio, à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SORRISO – APAE**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.944.357/0001-14, com sede Rua Mato Grosso n.º 3.811, Bairro Bom Jesus, Sorriso - MT.

Art. 2º O valor dos recursos financeiros a serem repassados, é de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), em 10 parcelas mensais, diretamente à APAE, iniciando-se o repasse no mês de fevereiro de 2017 e findando-se em novembro de 2017, na forma do convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º Os recursos financeiros que dispõe esta Lei serão destinados ao auxílio na manutenção dos diversos serviços prestados pela entidade, principalmente ao pagamento de funcionários.

Art. 4º Para atender as despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação e Cultura
04.005 – Fundo Municipal de Educação
04.005.12 – Educação
04.005.12.367 – Educação Especial
04.005.12.367.2047 – Manutenção e Enc. com Ações de Educação Especial
335043.00 (116) – Sub. Sociais R\$ 1.200.000,00

Art. 5º A Associação favorecida por esta Lei deverá apresentar o Plano de Trabalho, onde se evidencie a aplicação dos recursos recebidos, até o recebimento da primeira parcela.

Art. 6º A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento do repasse.



GESTÃO 2017 / 2020

PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

§ 1º A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- c) Documentos (originais) suportes de despesa;
- d) Devolução de saldo devedor, se houver.

§ 2º A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2017.


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 004/2017

Data: 07 de fevereiro de 2017

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros mediante Convênio, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorriso - APAE, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante convênio, à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SORRISO – APAE**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.944.357/0001-14, com sede Rua Mato Grosso n.º 3.811, Bairro Bom Jesus, Sorriso - MT.

Art. 2º O valor dos recursos financeiros a serem repassados, é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em 10 parcelas mensais, diretamente à APAE, iniciando-se o repasse no mês de fevereiro de 2017 e findando-se em novembro de 2017, na forma do convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º Os recursos financeiros que dispõe esta Lei serão destinados ao auxílio na manutenção dos diversos serviços prestados pela entidade, principalmente ao pagamento de funcionários.

Art. 4º Para atender as despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação e Cultura
04.005 – Fundo Municipal de Educação
04.005.12 – Educação
04.005.12.367 – Educação Especial
04.005.12.367.2047 – Manutenção e Enc. com Ações de Educação Especial
335043.00 (116) – Sub. Sociais R\$ 1.200.000,00

Art. 5º A Associação favorecida por esta Lei deverá apresentar o Plano de Trabalho, onde se evidencie a aplicação dos recursos recebidos, até o recebimento da primeira parcela.

Art. 6º A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento do repasse.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

§ 1º A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- c) Documentos (originais) suportes de despesa;
- d) Devolução de saldo devedor, se houver.

§ 2º A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2017.

FÁBIO GAVASSO

Presidente



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PROJETO DE LEI Nº 010-2017

DATA: 01 FEV. 2017

Encaminhado às Comissões GESTÃO 2017 / 2020
CSR; CFE
CEAS
Data 06/02/2017

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	(-) Fav. (✓) Contra (→) abst
2ª Votação	(-) Fav. (✓) Contra (→) abst
3ª Votação	(-) Fav. (✓) Contra (→) abst
Votação única	(-) Fav. (✓) Contra (→) abst

Mato Grosso, encaminha para
Secretaria(a) de lei.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros mediante Convênio, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorriso - APAE, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante convênio, à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SORRISO – APAE**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.944.357/0001-14, com sede Rua Mato Grosso n.º 3.811, Bairro Bom Jesus, Sorriso - MT.

Art. 2º O valor dos recursos financeiros a serem repassados, é de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), em 10 parcelas mensais, diretamente à APAE, iniciando-se o repasse no mês de fevereiro de 2017 e findando-se em novembro de 2017, na forma do convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º Os recursos financeiros que dispõe esta Lei serão destinados ao auxílio na manutenção dos diversos serviços prestados pela entidade, principalmente ao pagamento de funcionários.

Art. 4º Para atender as despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação e Cultura
04.005 – Fundo Municipal de Educação
04.005.12 – Educação
04.005.12.367 – Educação Especial
04.005.12.367.2047 – Manutenção e Enc. com Ações de Educação Especial
335043.00 (116) – Sub. Sociais R\$ 1.200.000,00

Art. 5º A Associação favorecida por esta Lei deverá apresentar o Plano de Trabalho, onde se evidencie a aplicação dos recursos recebidos, até o recebimento da primeira parcela.



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Art. 6º A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento do repasse.

§ 1º A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- c) Documentos (originais) suportes de despesa;
- d) Devolução de saldo devedor, se houver.

§ 2º A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal



GESTÃO 2017 / 2020

PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

MENSAGEM Nº 002/2017.

Senhores Membros da Câmara Municipal de Sorriso,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, cuja Ementa: Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros mediante Convênio, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorriso - APAE, e dá outras providências.

O Projeto em tela vislumbra a autorização legislativa para a celebração de convênio de repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) à APAE, em 10 (dez) parcelas mensais, tendo com início o mês de fevereiro de 2017.

A APAE de Sorriso como em todo território nacional desenvolve trabalhos voltados à crianças, jovens e adultos portadores de necessidades especiais com a finalidade de articular ações de defesa, direitos, prevenção e inclusão social, rompendo barreiras, acreditando nas suas capacidades e potencialidades.

A Entidade é mantida com o apoio de voluntários e doações por parte de pessoas físicas, jurídicas e governamentais e muita dedicação de seus colaboradores. A Administração Municipal reconhece os relevantes serviços que são prestados àqueles que necessitam da APAE e entende ser justa e necessária a celebração deste Convênio para contribuir com a manutenção da referida instituição.

Dessa forma agradecemos o costumeiro apoio dos nobres vereadores e solicitamos a apreciação e aprovação do projeto **EM REGIME DE URGÊNCIA**.


ARIGENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal



A Sua excelência
FÁBIO GAVASSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

I - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SORRISO				CNPJ 32.944.357/0001-14	
Endereço RUA MATO GROSSO Nº 3188					
Cidade SORRISO		Estado MT	CEP 78890000	DDD/Telefone 66 35443188	FAX
Banco 50.472-6	Agência SICREDI	Conta Corrente 0812		E-mail Apae.sorriso@gmail.com	
Nome do Representante Legal da Entidade GELSON BETEMPS BAUER					CPF 002.039.620-10
RG / Órgão Expedidor 9078773034 SSP/RS		Cargo PRESIDENTE		E-mail gelsonbauer@yahoo.com	
Endereço Rua das Margaridas, nº 172, Bairro: Jardim Santa Barbara					Telefone 66 99617-4332

II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Juntos Somos Mais	Período de Execução	
	Início	Fim
	FEVEREIRO	DEZEMBRO

Identificação do Objeto
O devido projeto tem por finalidade ajudar a custear as despesas da APAE de Sorriso, principalmente folha de pagamento.
Colaborar com a continuidade dos serviços oferecidos pela APAE e manutenção da Escola Especial Sorriso Esperança do Amanhã.

Justificativa
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorriso tem 43 profissionais registrados em sua folha de pagamento que se dividem nos setores de atendimentos especializados (fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e serviço social); pedagógico (coordenação pedagógica, professores e auxiliares de sala) administrativo (direção, recepção, secretária administrativa e finanças) e serviços auxiliares (cozinha, limpeza, motoristas e auxiliares de transporte dos alunos).

Devido ao alto custo dos serviços prestados pela APAE a sociedade sorrissense, se faz necessário uma parceria com o poder público municipal para garantir a continuidade dos serviços oferecidos, mantendo a qualidade dos mesmos e o funcionamento da Escola Especial Sorriso Esperança do Amanhã, que atualmente possui 140 alunos matriculados e 27 alunos inclusos com atendimento especializado.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, FASE)

Meta	Etapa Fase	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
01	01	Despesas com salários e encargos sociais e trabalhistas.	Unid.	01	Fevereiro	Dezembro

IV - CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

Meta	Etapa Fase	Especificação	Concedente	Proponente	Total
01	01	Despesas com salários e encargos sociais e trabalhistas.	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200.000,00

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

CONCEDENTE

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun
01	R\$0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 109.000,00	R\$ 109.000,00	R\$ 109.000,00	R\$ 109.000,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01	R\$ 109.000,00	R\$ 109.000,00	R\$ 109.000,00	R\$ 109.000,00	R\$ 109.000,00	R\$109.000,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VI - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do **Proponente**, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura do Município de Sorriso-MT**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do **Município de Sorriso**, na forma deste Plano de Trabalho.

Sorriso-MT, 24 de Janeiro de 2017.


Gelson Betemps Bauer

VII - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO

Sorriso-MT, ____ de ____ de ____

Concedente

**Secretaria de Estado
de Fazenda****Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 23/01/2017 - 08:11:32

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0018569471****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**Data de emissão: **23/01/2017**Hora de emissão: **08:11:32**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **32.944.357/0001-14**Nome: **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EX APAE**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

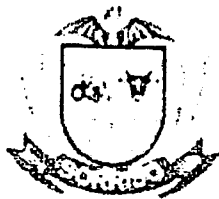
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **21/02/2017**Código de Autenticação: **2UKTMT92TKLBA27T**

Página 1 de 1



PREFEITURA DE SORRISO

Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Número da Certidão 4780	Processo/Protocolo	Exercício 2016
-----------------------------------	--------------------	--------------------------

Nome/Razão social

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SORRISO

Matricula (ID) 84856	CPF/CNPJ 32.944.357/0001-14	RG/Inscrição Estadual
Endereço Rua MATO GROSSO, 3811, SEM COMPLEMENTO		Bairro BOM JESUS
Cidade SORRISO	Estado MATO GROSSO	CEP 78.890-000

Finalidade

REGULARIDADE FISCAL

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os juridicos e legais efeitos.

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 09/02/2017 00:00:00

Sorriso/MT - 09/12/2016



084840091220160000047802016032390760001620902201700000032944357000114

Código de Autenticidade: 1683085512

Para consultar a autenticidade dessa certidão acesse o seguinte endereço: portaldocontribuinte.sorriso.mt.gov.br

Em Sorriso, 09 de Dezembro de 2016. O Secretário de Planejamento e Administração, Manoel Gomes de Souza. www.sorriso.mt.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32944357/0001-14
Razão Social: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SORRISO APAE
Nome Fantasia: ESCOLA SORRISO ESPERANCA DA AMANHA
Endereço: RUA MATO GROSSO 505 / BOM JESUS / SORRISO / MT / 78890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2017 a 19/02/2017

Certificação Número: 2017012103593480799305

Informação obtida em 23/01/2017, às 10:05:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE
CNPJ: 32.944.357/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:56:27 do dia 28/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2017.

Código de controle da certidão: F43C.FFF0.897D.D7E2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Associado: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE

Cooperativa: 0812

Conta Corrente: 50472-6

Impresso em 30/01/2017 - 10:55:32

Saldo da Conta

Saldo em 30/01/2017

Saldo Atual (em conta + bloqueado):	R\$ 0,00
Saldo Bloqueado:	R\$ 0,00
Lançamentos a Conferir:	R\$ 0,00
Limite Cheque Especial:	R\$ 0,00
Saldo em investimentos com resgate automático:	R\$ 0,00
Taxa de Juros Mensal do Cheque Especial:	0,00 %
Vencimento do Cheque Especial:	30/01/2017
Custo Efetivo Total (CET) - Anual:	0,00 %
Cheque Especial Inadimplente:	R\$ 0,00
Saldo Disponível em Conta Corrente:	R\$ 0,00

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.944.357/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/04/1990
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCOLA SORRISO ESPERANCA DO AMANHA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MATO GROSSO	NUMERO 3811	COMPLEMENTO	
CEP 78.890-000	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS	MUNICIPIO SORRISO	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 3544-3188	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/01/2017 às 09:43:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA APAE DE SORRISO – MT, TRIÊNIO 2017/2019, PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TRIÊNIO 2013/2016 E APRESENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2017.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, na sede da APAE, situada na Rua Mato Grosso, 3811, bairro Bom Jesus, neste Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso com a presença dos associados e pais, conforme registro no livro próprio de assinaturas, nos termos do Edital de Convocação que foi devidamente publicado no dia 28 de outubro de 2016 e fixado em locais públicos. A Assembléia Geral Ordinária foi instalada pelo atual presidente da APAE, sendo eleitos para condução da Assembléia Geral Ordinária o Presidente e o Secretário, respectivamente Senhor Gelson Betemps Bauer e Senhor Thiago Decenco de Carvalho, o Presidente deu início com a apresentação do relatório de atividades e contas da Diretoria Executiva referente à gestão de dois mil e quatorze, dois mil e quinze e dois mil e dezesseis. Após a apresentação do relatório de atividades e das contas foi feita a leitura do parecer do Conselho Fiscal, sendo os mesmos aprovados por unanimidade pela Assembléia Geral Ordinária. Passando ao seguinte item do edital de convocação foi realizada a Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o exercício do mandato no período de um de janeiro de dois mil e dezessete a trinta e um de dezembro de dois mil e dezenove, e aprovação por unanimidade da previsão orçamentária do ano de 2017. Considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação por unanimidade, ficando constituída dos seguintes membros: **Presidente:** Gelson Betemps Bauer, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, RG: 9078773034 SSP-RS e CPF: 002.039.620-10, residente na Rua das Margaridas, nº 172, Bairro: Jardim Santa Barbara, Sorriso-MT; **Vice-Presidente:** Clóvis Antonio Cenedese, brasileiro, casado, agricultor, RG: 524080 SSP-MT e CPF: 345.415.001-91, residente na Avenida dos Imigrantes, nº 3025, Bairro: Centro, Sorriso-MT; **Primeiro Diretor Secretário:** Luiz Henrique Oczkowski, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG: 1361335 SSP/SC e CPF: 023.930.669-42, residente na Rua Flórida, nº 1348, Jardim Tropical, Sorriso-MT; **Segundo Diretor Secretário:** Maria Inês Lazaris Ferlin, brasileira, casada, contadora, RG: 66130 SSP-MT e CPF 422.210.729-87, residente na Avenida Curitiba, nº 2734, Bairro: Centro, Sorriso-MT; **Primeiro Diretor financeiro:** Douglas Brandão Cabral, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG: 406920-8 SSP/GO e CPF: 001.954.971-71, residente na Rua das Hortênsias, nº 1411, Bairro: Alphaville, Sorriso-MT; **Segundo Diretor Financeiro:** Rogério Gatto, brasileiro, convivente, engenheiro agrônomo, RG: 9081465883 SSP-RS e CPF: 003.172.780-88, residente na Rua Pica Pau, nº 891, Bairro Parque das Araras, Sorriso-MT **Diretor de Patrimônio:** Pedro Sagrillo Gindri, brasileiro, casado, médico veterinário, RG: 8080951505 SSP/RS e CPF: 000.819.371-13, residente na Rua Roberto Carlos Braga, nº 167, Bairro: Centro Sorriso-MT; **Diretor Social:** Rogerio Toledo, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, RG: 8.266.699-0 SSP-PR e CPF: 054.620.899-10, residente na Rua das Hortensias, nº 1190, Bairro: Alphaville, Sorriso-MT; **Procurador Geral:** Marieli Modesto Franciscatto, brasileira, casada, advogada, RG: 14361728 SSP/MT e CPF: 025.686.861-11, residente na Rua Flórida, nº 1348, Bairro: Jardim Tropical, Sorriso-MT. O Conselho de Administração será formado pelos seguintes membros: **TITULARES:** Tiago Stefanello Nogueira, brasileiro, convivente, Engenheiro Agrônomo, RG: 2017844818 SSP/RS e CPF: 683.366.670-91, residente na Rua das Hortênsias, nº 231, Bairro Nobre, Sorriso-MT; Mauricio Alves Silva, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, RG: 2059369468 e CPF: 721.309.540-49, residente na Avenida João Batista Frâncio, nº 1928, Bairro: Recanto dos Pássaros, Sorriso-MT; Maristela Lagemann Fedrizzi, brasileira, divorciada, arquiteta, RG: 1.242.943-0 SSP-MT e CPF: 867.894.571-00, residente na Avenida dos Imigrantes, nº 2410, sala 01, Bairro Bela Vista, Sorriso-MT; Elisângela Simões, brasileira, casada, do lar, RG: 1492200-2 SSP/MT CPF: 881.337.109-87, residente na Rua Primavera, nº 331, Bairro Nobre, Sorriso-MT; Leandro Hoffmann, brasileiro, casado, gerente comercial, RG: 8913455 SSP/MT e CPF: 667.647.851-04, residente na Rua Beija-Flor, nº 166, Bairro Recanto dos Pássaros, Sorriso-

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA: 174

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tribunal: Ildefonso Abadio da Silva - Rua Herculano, 100 - Centro - CEP: 78.900-000 - Fone: (65) 3535-7540
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 02 de fevereiro de 2017 Hora: 11:05
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atto de Notas e Registro
Seio Digital: AWWY 28362 Valor: GRATUITO
Cod. Cartório: 174 Cpd. Atto: 08 Consulta: www.tjmt.jus.br/seios



MT. Suplentes: Janaina Tessaro, brasileira, casada, fisioterapeuta, RG: 1420320-0 SSP/MT e CPF 956.865.091-15, residente na Rua São Conrado nº 1893, parque de felicidade, Sorriso-MT; Eliane Barroso Siqueira Rogeri, brasileira, casada, professora, RG: 2106598 SSP-MT e CPF: 831.804.441-00, residente na Rua San Diego, nº 1451, Bairro Portal Kaiabi, Sorriso-MT; João Rodrigues Sobrinho, brasileiro, gerente comercial, RG: 16915100 SSP/MT e CPF: 020.748.161-69, residente na Avenida Tancredo Neves, nº 2990, Apto. 103, Bairro Village, Sorriso-MT; Elízio Gobbi, brasileiro, comerciante, RG: 8322336-7 SSP/MT e CPF: 059.254.299-82, residente a Rua Aloisio de Azevedo, nº 2095, Bairro Pinheiros I, Sorriso-MT; Carlito Paulo Shuetz, brasileiro, separado, agrônomo, RG: 3538275-5 SSP/PR e CPF: 510.170.759-72, residente na Rua das Orquídeas, nº 751, Bairro Alfhaville, Sorriso-MT. O Conselho Fiscal será composto por **Titulares:** Evandro Luiz Wagner, brasileiro, comerciante, RG: 705.679.959-1 SSP-RS e CPF: 769.501.230-00, residente a Avenida Belo Horizonte, nº 515, Bairro 515, Sorriso-MT; Luiz Carlos Borges, brasileiro, casado, comerciante, RG: 3245517-4 SSP/PR e CPF: 483.332.049-53, residente a Avenida Brasil, nº 611, Apto. 502, Bairro Centro, Sorriso-MT; Rudimar Rosa, brasileiro, casado, gerente administrativo financeiro, RG: 906882 SSP/MT e CPF: 567.412.601-10, residente na Rua Beija-Flor, nº 413, Bairro Recanto dos Pássaros, Sorriso-MT. **Suplentes:** Marcelo Knapik, brasileiro, casado, agricultor, RG: 12923150 SSP-MT e CPF: 987.460.061-68, residente na Rua das Seriemas, nº 377, Bairro: Recantos dos Pássaros, Sorriso-MT; Rosana Zanetti, brasileira, casada, comerciante, RG: 3188331 SSP/SC e CPF: 021.825.159-92, residente na Avenida Brasil, nº 1499, Centro, Sorriso-MT; Aline Nogueira Fukociro, brasileira, casada, empresária, RG: 1560439-0 SSP/SP e CPF: 200.126.888-27, residente na Rua Cabralia, nº 103, Condomínio Porto Seguro, Sorriso-MT. A Diretoria da APAE de Sorriso, eleita por aclamação na Assembléia Geral Ordinária toma posse no primeiro dia útil do mês de janeiro de dois mil e dezessete, em cumprimento ao disposto no art. 60 do Estatuto da APAE de Sorriso. Sendo assim o Presidente solicitou que o secretário procedesse e encaminhasse o Registro da presente ata junto ao Cartório do 2º Ofício Extrajudicial desta Comarca de Sorriso-MT. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente Assembléia Geral, cuja Ata foi lavrada por mim, Thiago Decenco de Carvalho, secretário, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

2º OFÍCIO SORRISO

[Signature]

Presidente

2º OFÍCIO SORRISO

[Signature]

1º Diretor Secretário

[Signature]

1º Diretor Financeiro

[Signature]

[Signature]

[Signature]

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Endereço: Avenida Abadia da Silva - Rua José, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.900-000 - Fone: (66) 3542-7700

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 02 de fevereiro de 2017 Hora: 11:05

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Alto de Notas e Registro

Seio Digital: AWY 28363 Valor: GRATUITO

Cod. Cartório: 174 Scd. Atº: 05 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Tabela selos: ☐ Autenticado ☐ Autenticado com Voto ☐ Data Por Selo do Selo ☐ Processo Major ☐ Autenticado com Voto ☐ Data Por Selo do Selo ☐ Processo Major

Arthurs da Silva Queiroz
Auxiliar Escrevente
022.030.681-17



SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

A presente fotocópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado
 Sortisc - MT, 31 de julho de 2015
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: 10417
 Valor: R\$ 2,30
 Hora: 15:41
 Cod. Canhão: 174 Cod. Ato: 06
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Brenedito Abadio da Silva - Rua Hene, 1.000 - Centro - Cx. Postal 12 - CEP: 78.200-000 - Fone: (66) 3445-7500

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia e reprodução fiel do original que me foi



29/06/1982

GELSON BATEMPS BAUER

002.039.620-10

CPF

Secretaria da Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA

07/2008

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

A presente fotocópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado
 Sortisc - MT, 31 de julho de 2015
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: 10416
 Valor: R\$ 2,30
 Hora: 15:41
 Cod. Canhão: 174 Cod. Ato: 06
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Brenedito Abadio da Silva - Rua Hene, 1.000 - Centro - Cx. Postal 12 - CEP: 78.200-000 - Fone: (66) 3445-7500

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia e reprodução fiel do original que me foi

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade

Assinatura do Titular

Polegar Direito

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

GELSON BATEMPS BAUER

REGISTRO GERAL 9078773034

DATA DE EMISSÃO 11/09/2008

DATA DE NASCIMENTO 29/06/1982

PIG / PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CPF 002.039.620-10

DOC. ORIGIN 22 ZONA LV A88 FL 15

C. NASC 20159 PELOTAS RS

NATURALIDADE PELOTAS RS

RESIDÊNCIA DENI BAUER

ISLA MARLENE BATEMPS BAUER



Nº da Conta: 2102374987
Mês de referência: 01/2017
Período: 11/12/2016 a 10/01/2017
Data de emissão: 12/01/2017

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
Av. Getúlio Vargas, 1300
CEP: 78045-901 - Cuiabá - MT
Fone: (067) 20120140
CNPJ nº 06.958.157/0001-62
Unidade Fiscal: 02.558.157/0027-00

GELSON BETEMPS BAUER
R MARGARIDAS, 172
CS 172
NOBRE
78890-000 SORRISO - MT

Vencimento
26/01/2017

Total a Pagar - R\$
459,70

Seus Números Vivo
66-99617-4332 / 66-99682-8896

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vivo Valoriza

Saldo de pontos acumulados: 117.842
Na data de: 20/12/16
Saldo referente a conta 2102374987 no
Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS
com a palavra SALDO para 8011.

Planos Anatel

092/POS/SMP - SMARTIUM 4GPL 200 SMS+DDD-TIT

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluído Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO MÓVEL						
SMARTIUM 4GPL 200 SMS+DDD-TIT	1	1	349,99	-	-	349,99
DDD PARA VIVO ILIMITADO	-	-	0,00	-	207m24s	-
LOCAL PMVO ILIMITADO	-	-	0,00	-	171m42s	-
MINUTOS LOCAIS	-	-	0,00	200 min	13m18s	-
ROAMING ILIMITADO	-	-	0,00	-	157m00s	-
SMS E MMS P/ VIVO MÓVEL ILIMITADO	-	-	0,00	-	16	-
FRANQUIA DE INTERNET	-	-	0,00	6.000GB	2.160GB	-
MULTIVIVO 200 SMARTPHONE 4GPL	1	1	61,99	-	-	61,99
DDD PARA VIVO ILIMITADO	-	-	0,00	-	55m12s	-
LOCAL PMVO ILIMITADO	-	-	0,00	-	34m00s	-
MINUTOS LOCAIS	-	-	0,00	-	11m48s	-
ROAMING ILIMITADO	-	-	0,00	-	22m18s	-
SMS E MMS P/ VIVO MÓVEL ILIMITADO	-	-	0,00	-	12	-
FRANQUIA DE INTERNET	-	-	0,00	-	3.830GB	-
BÔNUS CELULAR GOLD 37	1	1	0,00	20 min	-	0,00
PACOTE DDD LIVRE 100	1	1	39,99	100 min	44m34s	39,99
VIVO AVISA ANUAL	2	2	21,00	-	-	21,00
Subtotal						451,97
Utilização Acima do Contratado						
Internet - Tarifação MB/KB					513,59VB	0,00

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

* O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

* Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.vivo.com.br/9digito

Até emissão desta conta constava(m) débitos de contas anteriores. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/tota dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

Nome do Cliente

GELSON BETEMPS BAUER

Vencimento

26/01/2017

Total a Pagar - R\$

459,70

Cod. Débito Automático 2102374987-6

Nº da Conta 2102374987

Mês Referência 01/2017

846000000048

597000550017

121023749876

011721701263

Autenticação fixa/canais



Nº da Conta: 0202785977
Mês de referência: 01/2017
Período: 02/12/2016 a 01/01/2017
Data de emissão: 03/01/2017

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
*8496 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
Av. Getúlio Vargas, 1300
CEP 76045-901 - Cuiabá - MT
I.E.: 132123142
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0027-00

DOUGLAS BRANDAO CABRAL
R DAS HORTENCIAS, 1411
CS 1
RESIDENCIAL ALFAVILLE
78890-000 SORRISO - MT

Vencimento
17/01/2017

Total a Pagar - R\$
490,87

Seus Números Vivo

66-99635-6409 / 66-99667-1984 / 66-99936-5404 / 66-99999-7682

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vivo Valoriza

Saldo de pontos acumulados: 62.352
Na data de: 20/12/16
Saldo referente a conta 0202785977 no
Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS
com a palavra SALDO para 8011.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluído Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO MÓVEL						
VIVO FAMÍLIA 12GB	1	1	453,78	-	-	453,78
MINUTOS DDD VIVO	-	-	0,00	50.000 min	279m00s	-
ROAMING NACIONAL	-	-	0,00	ILIMITADO	-	-
SMS LIVRE	-	-	0,00	ILIMITADO	-	-
FRANQUIA DE INTERNET	-	-	0,00	12,00GB	-	-
MINUTOS LOCAIS VIVO	-	-	0,00	ILIMITADO	129m30s	-
MINUTOS LOCAIS E DDD LIVRES	-	-	0,00	1.000 min	05m42s	-
ASSINATURA MENSAL	1	1	16,21	-	-	16,21
Subtotal						489,99
MULTIMÍDIA GRATIS						
MINUTOS DDD VIVO	3	3	0,00	-	-	0,00
MINUTOS LOCAIS E DDD LIVRES	-	-	0,00	-	304m54s	-
MINUTOS LOCAIS VIVO	-	-	0,00	-	128m00s	-
SMS LIVRE	-	-	0,00	-	517m54s	-
FRANQUIA DE INTERNET	-	-	0,00	-	68	-
BÔNUS CONTA DIGITAL - 100MB	-	-	0,00	-	12,00GB	-
PACOTE INTERNET BÔNUS 2GB 12M	1	1	0,00	100,00MB	-	0,00
VIVO AVISA ANUAL	1	1	0,00	2,00GB	-	0,00
Subtotal			21,90			0,00
Utilização Atual do Contratado						
Internet - Tarifação MB/KB					2,05GB	0,00

Continuação de Demonstrativo de Serviços no Verso

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

** O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. **

* Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxx-xxxx. Mais informações em www.vivo.com.br/digito

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



Nome do Cliente

DOUGLAS BRANDAO CABRAL

Vencimento

17/01/2017

Total a Pagar - R\$

490,87

Cód. Débito Automático 0202785977-7

Nº da Conta 0202785977

Mês Referência 01/2017

848800000042

908700550019

102027859770

011751701175

Autenticação Mecânica





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 05/2017

DATA: 06/02/2017.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 010/2017.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros mediante Convênio, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorriso - APAE, e dá outras providências.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do **Projeto de Lei nº 010/2017**, cuja ementa: **Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros mediante Convênio, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorriso - APAE, e dá outras providências.** Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Marlon Zanella e o Membro, vereadora Professora Marisa.


MARLON ZANELLA
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Relator


PROFESSORA MARISA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 005/2017.

DATA: 06/02/2017.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 010/2017.

EMENDA: AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE CONVÊNIO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SORRISO - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: BRUNO DELGADO.

RELATÓRIO: Aos seis dias do mês de fevereiro do não de dois e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer com relação ao **Projeto de Lei nº 010/2017**. Após análise do Projeto de Lei em questão, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto a Presidente Professora Silvana e o Membro Acacio Ambrosini.


PROFESSORA SILVANA
Presidente


BRUNO DELGADO
Relator


ACACIO AMBROSINI
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER Nº 03/2017

DATA: 06/02/2017.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 010/2017

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE CONVÊNIO, À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SORRISO - APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: PROFESSORA SILVANA.

RELATÓRIO: Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 010/2017, cuja ementa: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE CONVÊNIO, À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SORRISO - APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O referido Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo tem o objetivo de celebrar via convênio repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) à APAE, em 10 (dez) parcelas mensais, tendo com início o mês de fevereiro de 2017. A APAE de Sorriso como em todo território nacional desenvolve trabalhos voltados as crianças, jovens e adultos portadores de necessidades especiais com a finalidade de articular ações de defesa, direitos, prevenção e inclusão social, rompendo barreiras, acreditando nas suas capacidades e potencialidades. A APAE atende atualmente 140 alunos que frequentam diariamente a unidade e 36 alunos em processo de inclusão, além de ofertar atendimentos técnicos como: fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, assistência social e também oferece programas de atendimento especializado como: a ecoterapia, PediaSuit, oficinas de artesanato, panificação, teatro, esportes e música. A Entidade é mantida com o apoio de voluntários e doações por parte de pessoas físicas, jurídicas e governamentais e muita dedicação de seus colaboradores. Reconhecemos os relevantes serviços que são prestados àqueles que necessitam da APAE e entendemos ser justa e necessária a celebração deste Convênio para contribuir com a manutenção da referida instituição. Após análise do Projeto de Lei em questão, esta Relatora é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto do Presidente, vereador Mauricio Gomes e o Membro, vereador Damiani da TV.


MAURÍCIO GOMES
Presidente


PROFESSORA SILVANA
Relator


DAMIANI DA TV
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

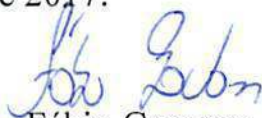
Lido na Sessão

REQUERIMENTO N.º 09/2017



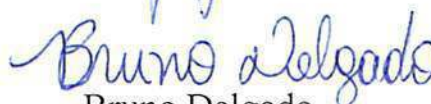
A Mesa Diretora, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do dia e deliberação em única votação o Projeto de Lei Complementar nº 002/2017 e os Projetos de Lei nºs 002/2017; 005/2017; 009/2017; 010/2017 e 011/2017; bem como a inclusão na Ordem do dia e deliberação da Resolução nº 001/2017 e das Moções nºs 001/2017 a 007/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2017.


Fábio Gavasso
Presidente


Professora Marisa
1ª Secretária


Maurício Gomes
Vice-Presidente


Bruno Delgado
2º Secretário